



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 173, de 16 de setembro de 2019.

“Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia **20/09/2019** em virtude das comemorações alusivas aos Festejos de São José.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas aos “Festejos de São José / 2019”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **20 de Setembro de 2019** (vinte de setembro de dois mil e dezenove) sexta-feira, em virtude das comemorações referente aos “Festejos de São José / 2019, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2019.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



DECISÃO Nº 03 - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, RELATIVO AO CONVÊNIO SICONV Nº 880452/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano 2019 (dois mil e dezenove) às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Santo Antônio nº 210, Centro, Vila Nova do Piauí-PI, reuniu-se a Comissão Julgadora da presente Tomada de Preço, designada conforme Portaria 01/2019, a fim de dar continuidade ao julgamento do referido certame. Verifica-se dos autos deste certame, que em busca de melhor embasamento sobre a proposta de preço apresentada pelas empresas licitantes, solicitou-se que o setor de engenharia deste município emitisse parecer técnico acerca dos documentos apresentados. E conforme este Parecer fora identificado três erros na proposta de preço da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI: 1) o valor constante da Planilha Resumo para o item 2.0 (Administração Local da Obra) apresenta como preço unitário a importância de R\$ 1.741,66 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), veja-se fls. 02 da respectiva proposta de preço; 2) Considerando que a referida planilha contempla a execução da obra em 3 (três) meses, o Cronograma Físico-Financeiro da empresa estabeleceu como valor total para o referido item o valor de R\$ 5.224,99 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), fls. 17; 3) Ocorre, que na composição unitária de preços - fls. 03, esta mesma parte da obra consta como custo unitário a importância de R\$ 1.541,66 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). De outro turno, entendeu que a proposta de preço apresentada pela empresa IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME está adequada à exigência editalícia. Sendo assim, decide esta CPL por considerar vencedora deste certame a empresa IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 228.083,42 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a sessão. Foi por mim, Jeová José da Silva Brito, secretário, lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, 13 de setembro de 2019.

COMISSÃO:

Amilton Antônio Leal
Amilton Antônio Leal - Presidente

Jeová José da Silva Brito
Jeová José da Silva Brito - Secretário

Josefina Francisca Leal
Josefina Francisca Leal - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Verônica Maria da Silva Nobes
portador do CPF: 361.231.373-87 venho consciente e livremente
desistir de minha vaga de Merendeira seletista
atendendo aos critérios da Secretaria Municipal de Educação, por motivos de
Incompatibilidade de Marido.

União - PI, 02/09/19

Verônica Maria da Silva Nobes
Servidor(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 173, de 16 de setembro de 2019.

"Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 20/09/2019 em virtude das comemorações alusivas aos Festejos de São José."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas aos "Festejos de São José / 2019",

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado PUNTO FACULTATIVO o dia 20 de Setembro de 2019 (vinte de setembro de dois mil e dezenove) sexta-feira, em virtude das comemorações referente aos "Festejos de São José / 2019, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2019.

Antonio Nonato Lima Gomes
ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2019

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 026/2019

São José do Divino (PI), 16 de setembro de 2019

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA, CONFORME ESPECÍFICA.

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o Art. 95, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, inciso V da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, que era ocupado por MARIA ANTONIA DE SOUSA CARVALHO, portadora do CPF: 340.925.443-91 e R. G. 753.966 SSP-PI Matrícula: 0149 em virtude de sua aposentadoria espontânea concedida através do Benefício de Nº 177.229.370-6.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 16 de Setembro de 2019.

Antonio Nonato Lima Gomes
ANTONIO NONATO LIMA GOMES

Numerada, registrada a presente Portaria, nesta secretaria, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019).

Milton Gomes Machado
Milton Gomes Machado
- Tesoureiro -

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças